

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0003702-75.2008.8.16.0058 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exeqüente.....: W. B. DE OLIVEIRA ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES e WILFREDO BISPO DE OLIVEIRA.

Executado.....: ALEX TONETTE e NOEL TONETTE.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D’Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº “G-Rem 2”, situado no imóvel denominado Vespa, com área de 252.600,00 m2., situado no Município e Comarca de Campo Mourão-PR**, com os seguintes limites e confrontações: Inicia no ponto situado na divisa com o lote “Vespa E” e G-Rem-1, segue por uma linha seca com o rumo NE66°42’0”SW, numa distância de 250,05 metros, confrontando com o lote “Vespa E”, até o ponto situado na divisa com o lote “G-1”, segue por linha seca com o rumo NW17°53’34”SE, numa distância de 256,07 metros, confrontando com o lote “G-1”, até o ponto situado no Córrego Sem denominação, segue pelo Córrego Sem denominação, a montante, confrontando com o lote “G-1”, até o ponto situado na divisa com o lote “Fazenda Indaiá”, segue por linha seca com o rumo NW43°52’00”SE, numa distância de 225,44 metros, confrontando com o lote “Fazenda Indaiá” até outro ponto, segue por linha seca com o rumo NW52°45’00”SE, numa distância de 225,44 metros, confrontando com o lote “Fazenda Indaiá, até outro ponto, segue por linha seca com o rumo NW52°45’00”SE, numa distância de 389,00 metros, com a mesma confrontação, até o ponto situado na divisa com terras de Geremias Cilião de Araújo, até o ponto situado na divisa, com o lote “G-Rem-1, segue por linhas secas confrontando com o lote “G-Rem-1, com os rumos e distancias: NE84°02’49”SW – 20,62 metros, NE 66°53’15” SW-17,54 metros, NE63°33’12”SW- 35,66 metros, NE 62°00’13”SW-34,13 metros, NE 74°46’52”SW – 24,19 metros, NE85°01’36”SW – 56,60 metros, NW07°44’40”SE – 158,14 metros, SW35°15’16”NE – 76,81 metros, SW27°45’42”NE – 9,28 metros, SW47°45’10NE – 7,24 metros, SW68°56’45”NE – 8,80 metros, SW82°19’12”NE – 12,58 metros, SW89°04’08”NE – 33,33 metros, SW43°14’17”NE – 12,77 metros, SW20°59’14”NE – 66,50 metros, SW26°50’47” – 27,74 metros, SW39°24’14”NE – 19,79 metros, SW64°24’02”NE – 10,92 metros, NW02°44’01”SE – 103,86 metros, SW 87C36’41”NE – 65,00 metros, SE02°44’01”NW – 200,00 metros, até o ponto inicial da presente descrição – Lote este resultante da subdivisão do lote “G-Rem”, com área de 314.600,00m². Havido pela matrícula sob nº 38.475, do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: **Contém 04 casas de madeira cobertas com Eternit e 01 estabulo.**

Observação.....: **O imóvel situa-se a 08 km desta cidade pela estrada Boiadeira, de frente ao Aterro Sanitário da Prefeitura Municipal. As terras são arenosas, pouca declividade, destinadas a pasto para criação de gado, cercada com 05 fios de arame liso.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), datado de 19/10/2018.

Valor da Dívida: R\$ 45.447,02 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos), datado de 09/08/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel, a saber: “AV-2/38.475 (Cédula Rural Hipotecária nº 96/70423-3 de 1º Grau, em favor de Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 2.336,75, com vencimento para 31/10/2002); AV-3/38.475 (Aditivo de Re-Ratificação da Cédula Rural Hipotecária nº 96/70423-3, para prorrogar o vencimento da cédula para 31/10/2003); AV-4/38.475 (Aditivo de Re-Ratificação da Cédula Rural Hipotecária nº 96/70423-3, para prorrogar o vencimento da cédula para 31/10/2004); AV-5/38.475 (Aditivo de Re-Ratificação da Cédula Rural Hipotecária nº 96/70423-3, para prorrogar o vencimento da cédula para 31/10/2005 e 31/10/2006); AV-6/38.475 (Nos termos da Medida Provisória nº 2.196-3/01 e da Lei nº 10.437/02, o crédito oriundo da cédula averbada sob nº 2 da matrícula nº 30.534 do livro 2-RG deste Ofício, foi transferido à União, permanecendo o Banco do Brasil S.A., a representar o credor em eventuais instrumentos); AV-7/38.475

(Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 009670423-3 averbada sob nº 2 e averbada sob nº 3 da presente matrícula, que os emitentes: NOEL TONETTE e MARIA DE LURDES TONETTE, reconhece sua dívida perante a União, e que a dívida será paga em 24 prestações anuais iniciando a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025, permanece a garantia representada pela hipoteca censual averbada sob nº 2 da matrícula nº 30.534 do livro 2-RG deste ofício); AV-8/38.475 (Crédito Hipotecário de 2º Grau, representado pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/16063-5, em favor de Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 20.900,00, com vencimento em 05 prestações vencíveis em 15.11.2008, 15.11.2009, 15.11.2010, 15.11.2011 e 15.12.2012); R-9/38.475 (Crédito Hipotecário de 4º Grau, representado pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/05078-5, em favor de Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 79.400,00, com vencimento em 07 parcelas, vencendo a primeira em 20.04.2012 e última em 20.04.2018); AV-10/38.475 (Averbação de Reserva Legal, onde a área de 4,7693 hectares são de áreas de preservação permanente, correspondente a 20% da área total); AV-11/38.475 (Aditivo Censual de Retificação e Ratificação da CRPH nº 40/05078-5, registrada na AV-09, com finalidade de liberação de garantia registrada sob nº 08 da matrícula nº 38.474, permanecendo somente a hipoteca no imóvel, registrada sob nº 09, da presente matrícula); AV-12/38.475 (Reserva Legal da área de 0,3824 hectares de vegetação nativa excedente, correspondente a 1,51% da área total deste imóvel, fica gravado como de reserva legal); e AV-13/38.475 (Reserva Legal de 1,4529 hectares de vegetação nativa excedente, correspondente a 5,75% da área total deste imóvel, fica gravado com reserva legal)”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os executados **ALEX TONETTE e NOEL TONETTE, e seus cônjuges, se casados forem**, bem como o Credor Hipotecário **BANCO DO BRASIL S/A**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de outubro de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(doc. assinado digitalmente)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".